



Homologa a Resolução Nº 26-A/2025 da CIR Cariri, que trata da habilitação do Hospital Maternidade Santo Antônio, localizado no município de Barbalha, como Centro de Atendimento de Urgência TIPO II aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral com quantitativo de 05 (cinco) leitos de AVC agudo.

RESOLUÇÃO Nº 401-A/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS nº 664, de 12 de abril de 2012, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Trombólise no Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo;
2. A Portaria GM/MS nº 665, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC;
3. A Portaria GM/MS nº 800, de 17 de junho de 2015, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 665/GM/MS, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC.
4. A Portaria GM/MS de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO I - Da Habilitação dos Estabelecimentos Hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com AVC no âmbito do SUS;
5. A Portaria GM/MS de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO II - Do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências; Seção X - Do Incentivo Financeiro de Custeio, por Dia e por Leito, das Unidades de Cuidado Agudo ao Paciente com AVC e Unidades de Cuidado Integral ao Paciente com AVC;
6. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
7. Portaria SAES/MS de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que consolida as normas sobre atenção especializada à saúde;
8. A Portaria GM/MS nº 1.922, de 17 de novembro de 2023, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Ceará, referente à região de Saúde do Sertão Central e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Ceará e Municípios;
9. O Ofício de nº 226/2025, que solicitam habilitação do Hospital Maternidade Santo Antônio como Centro de Atendimento de Urgência tipo II com 5 (cinco) leitos aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) para atendimento junto ao SUS;
10. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), da Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CORUE) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) contidos no Processo NUP nº 24001.054606/2025-80, favoráveis aos pleitos de habilitação referida no item anterior; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 26-A/2025 da CIR Cariri, que trata da habilitação do Hospital Maternidade Santo Antônio, CNES 2564238, localizado no município de Barbalha, como Centro de Atendimento de Urgência TIPO II aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) com quantitativo de 05 (cinco) leitos de AVC agudo, com objetivo de assegurar em tempo oportuno ampliação dos atendimentos aos pacientes graves com acidente vascular cerebral advindos da Região do Cariri, de conformidade com a Portaria GM/MS Nº 665/2012.

Parágrafo Único. O impacto financeiro será o valor anual de R\$ 578.557,35 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



Av. Almirante Barroso, 600
Praia de Iracema
CEP: 60060-440 • Fortaleza / CE
Fone: (85) 3101.5123

Aprovar a habilitação de Centro de Atendimento de Urgência tipo II para pacientes com Acidente Vascular Cerebral para o Hospital Maternidade Santo Antônio, no município de Barbalha/CE.

RESOLUÇÃO Nº 26A/2025 – CIR CARIRI

1. A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde do Cariri - CIR/CARIRI, no uso de suas atribuições legais e considerando:
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; no Anexo III, Título IX, art. 128 e 137;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Art 944 a 947, Anexo LXXXVII e LXXXIX;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, datada de 22 de fevereiro de 2022, que consolida as normas sobre a atenção especializada à saúde;
5. A Portaria GM/MS nº 800, datada de 17 de junho de 2015, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 665/GM/MS, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC;
6. A Resolução Nº 13/2023 CIR- Cariri, datada no dia 25 de julho de 2023, que aprova a atualização do Plano de Saúde Regional 2023-2027 – PSR Cariri;
7. Resolução Nº 16/2023 da CIR 2ª Região - Cariri e a Resolução Nº 101/2023 da CIB-CE aprova a atualização do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde do Cariri no período 2023 a 2027, **resolve:**

Art.1º. Aprovar a habilitação de Centro de Atendimento de Urgência tipo II para pacientes com Acidente Vascular Cerebral para o Hospital Maternidade Santo Antônio, CNES 2564238, no município de Barbalha/CE;

Parágrafo único. Com impacto financeiro de custeio federal no valor de R\$ 578.557.,35 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos);

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, 08 de dezembro de 2025.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
Presidente da CIR Cariri
Superintendente Regional de Saúde

Documento assinado digitalmente
MARIA VANGELA NUNES
Data: 11/12/2025 08:46:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Vângela Nunes
Vice-presidente da CIR Cariri
Presidente COSEMS
Sec de Saúde de Dep. Irapuan Pinheiro